



**JUSTIFICATIVAS DA REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N°
2021.08.10.1-SRP- Unidades Gestoras diversas – Prefeitura Municipal de Horizonte –
CE.**

Os Secretários Municipais abaixo subscritos, na qualidade de titulares e ordenadores de despesas das Secretarias/Fundos respectivos, integrantes da estrutura organizacional do Poder Executivo do Município de Horizonte - CE, no exercício das atribuições respectivas, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.417/2021, de 25/07/2021, com amparo no Princípio da Auto Tutela, nas disposições dos arts. 49 e 109, I, alínea “c” e § 1º, da Lei nº 8.666/1993 e no teor da Súmula nº 473, do Supremo Tribunal Federal, que estabelece que “*A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial*”, e, ainda, como medida de oportunidade e conveniência, **por razões de interesse público, resolvem REVOGAR a licitação Pregão Eletrônico N° 2021.08.10.1-SRP**, que tem como objeto o “Registro de preços visando futuras e eventuais contratações de empresa especializada, tendo como finalidade promover a implantação e operação de sistema informatizado via internet e tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético nas redes de estabelecimentos credenciados para a manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica geral, funilaria, pintura, eletricidade, ar condicionado, trocas de óleo e filtros, alinhamento de direção, balanceamento, reparos dos pneus, lavagem e aspiração geral dos veículos, revisão geral, e outros serviços para os veículos pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Horizonte/CE”, em razão das **JUSTIFICATIVAS** adiante consignadas.

CONSIDERANDO que, após a publicação do Edital da licitação **Pregão Eletrônico N° 2021.08.10.1-SRP**, que tem como objeto o “Registro de preços visando futuras e eventuais contratações de empresa especializada, tendo como finalidade promover a implantação e operação de sistema informatizado via internet e tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético nas redes de estabelecimentos credenciados para a manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica geral, funilaria, pintura, eletricidade, ar condicionado, trocas de óleo e filtros, alinhamento de direção, balanceamento, reparos dos pneus, lavagem e aspiração geral dos veículos, revisão geral, e outros serviços para os veículos pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Horizonte/CE”, destinado ao atendimento das necessidades das diversas Unidades Gestoras integrantes da estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Horizonte - CE, cuja sessão de abertura foi designada para o dia 14/09/2021, às 09:00 horas, o certame foi objeto de 01 (uma) **Ação de Mandado de Segurança, Processo nº 0050938-58.2021.8.06.0086, que tramita junto à 2ª Vara da Comarca de Horizonte - CE**, onde foi **concedida liminar** em favor da Impetrante, empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA., determinando a **SUSPENSÃO** do certame e requisitando Informações da Pregoeira Impetrada – Sra. Francisca Jorângela Barbosa Almeida, no decênio.

CONSIDERANDO que a mencionada licitação foi alvo, ainda, de 01 (uma) **Representação** manejada pela mesma empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA., perante o E. Tribunal de Contas do Estado do Ceará, mediante a



qual igualmente foi determinada a **SUSPENSÃO** da licitação, nos termos do r. **DESPACHO SINGULAR N° 06717/2021, proferido nos autos do Processo n° 21527/2021-1**, da lavra da Eminente Relatora Conselheira Patrícia Lúcia Mendes Saboya, se encontrando o certame paralisado desde então e até o presente momento.

CONSIDERANDO que o objeto da licitação envolve a prestação de serviços essenciais e inadiáveis, que não podem sofrer qualquer solução de continuidade, sob pena de comprometimento do andamento do serviço público como um todo, dado tratar-se da manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Horizonte/CE, envolvendo os mais diversos serviços.

ANTE O EXPOSTO, demonstra-se imperioso, como medida de oportunidade e conveniência, **POR RAZÕES DE INTERESSE PÚBLICO** pautadas no Princípio da Supremacia do Interesse Público e Princípio da Continuidade do Serviço Público, e com fundamento, ainda, nas disposições do art. 49, da Lei n° 8.666/1993, no Princípio da Autotutela e no teor da Súmula n° 473, do Supremo Tribunal Federal, **decretar a REVOGAÇÃO da licitação Pregão Eletrônico N° 2021.08.10.1-SRP** e dar início a um novo procedimento licitatório. Assegure-se, de tudo, o contraditório e a ampla defesa, consoante a dicção do § 3° do mesmo art. 49, Lei n° 8.666/93.

Cientifique-se à Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Horizonte-CE, para que promova a ampla publicidade do **TERMO DE REVOGAÇÃO** respectivo e, em seguida, proceda com a finalização do processo junto ao Portal de Licitações do E. TCE/CE.

Em seguida, dê-se ciência da **REVOGAÇÃO** do Pregão Eletrônico N° 2021.08.10.1-SRP ao E. Tribunal de Contas do Estado do Ceará, nos autos do Processo N°. 21527/2021-1, para que seja determinado o seu **ARQUIVAMENTO**, em razão da **PERDA DO OBJETO**.

De igual modo, que seja dada ciência da **REVOGAÇÃO** do Pregão Eletrônico N° 2021.08.10.1-SRP ao Juízo da 2ª Vara da Comarca de Horizonte – CE, nos autos da Ação de Mandado de Segurança – Processo n° 0050938-58.2021.8.06.0086, com a finalidade de venha a ser reconhecida a **PERDA DO OBJETO** e, via de consequência, venha a ser decretada a Extinção da Ação e determinado o seu **ARQUIVAMENTO**.

Horizonte – CE, 23 de setembro de 2021.

Ricardo Dantas Sampaio
Secretário de Infraestrutura, Urbanismo, Agropecuária e Recursos Hídricos

Rita de Cássia Martins Enéas Moura
Secretária de Educação

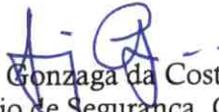
Lúcia Amaro Araújo Gondim Feitosa
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretária de Saúde



PREFEITURA DE
HORIZONTE
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ




Marcelha Pinheiro Melo
Secretária de Assistência Social, Igualdade e
Desenvolvimento Social
Gestora do Fundo Municipal de Assistência
Social


Luiz Gonzaga da Costa Neto
Secretário de Segurança, Cidadania,
Trânsito e Transporte


Francisco Marcello Martins Desiderio
Procurador Geral do Município de Horizonte
OAB/13.081

